



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 18.296 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

Promove Agente de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica promovida na Polícia Civil do Estado de Rondônia à Classe Especial, a contar de 1º de agosto de 2013, pelo critério de antiguidade, a Agente de Polícia, Marlene Souza Aranha Oliveira, matrícula 300017010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador